ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (prefeituradecurraisnovos@ig.com.br)

LEI N.º 1.873, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR DE JOSÉ HIPÓLITO DANTAS FILHO (PITUTA) A RUA PROJETADA SITUADA ENTRE AS RUAS JOSÉ ALVES PINHEIRO E LUIZ FLORÊNCIO DE MEDEIROS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA EM CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Hipólito Dantas Filho (Pituta)** a rua projetada situada entre as Ruas José Alves Pinheiro e Luiz Florêncio de Medeiros (nas imediações da CERSEL/Leite Sant'ana), no bairro Paizinho Maria na zona urbana do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 1º de abril de 2009.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL